



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 18 de março de 2008. Nº 57, quarta-feira, 26 de março de 2008 PÁGINA 11  
Portaria nº 54, de 1º/4/2008. DODF nº 62, de 2/4/2008.

Parecer nº 54/2008 – CEDF  
Processo nº 410.005372/2007  
Interessado: **Colégio MDC**

- Credenciamento, por três anos, do Colégio MDC, por delegação de competência, para oferecer educação a distância.
- Aprovação da Proposta Pedagógica.
- Aprovação do Projeto Pedagógico.
- Aprovação das matrizes curriculares.
- Por outras providências.

**I - HISTÓRICO** – O Colégio MDC, situado na QI 416, Conjunto M, Lote 02/03, Loja 3 A e Sobreloja 3, Samambaia, Distrito Federal, mantido pelo MDC Cursos Preparatórios Ltda, por intermédio de seu mantenedor, Sr. Davy Silva de Carvalho, autuou o presente processo solicitando credenciamento da instituição educacional, para oferecer educação a distância, autorização para oferta da modalidade educação de jovens e adultos – EJA – correspondente às etapas da educação básica ensino fundamental anos finais e ensino médio, com metodologia do ensino a distância, e aprovação dos documentos organizacionais (fls. 1).

O processo em pauta foi autuado em 11 de setembro de 2007 e foi instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento do pleito (fl. 1);
- Terceira Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Limitada da mantenedora (fls. 2);
- Avaliação Patrimonial e Capacidade Econômica e Financeira (fls. 6);
- Contrato de Locação com validade até 1º de outubro de 2011 (fls. 7 a 13);
- Alvará de Funcionamento com validade de 6 meses, vencido em 23/1/07 (fls. 14);
- Planta Baixa (fls. 15);
- Laudo de Análise de Projeto Arquitetônico para Escolas Particulares (fls. 16);
- Relação de mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos (fls. 17);
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 18 a 19);
- Regimento Escolar 1ª versão (fls. 20a 39);
- Proposta Pedagógica 2ª versão (fls. 40 a 101);
- Alvará de Funcionamento, com validade até 31 de dezembro de 2008 (fls. 102);
- Requerimento do pleito em substituição ao da fl. 01 (fls. 103);
- Relatórios de atendimentos para orientações (fls. 104 a 106 e fls. 189);
- Projeto Pedagógico 1ª versão (fls. 107 a 133);
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo – 2ª versão (fls. 134 e 135);
- Cópias do Diploma e de documentos da Sra. Miriam Marta Rodrigues, licenciada em Pedagogia, com habilitação em administração escolar (fls. 137 e 138);
- Regimento Escolar 2ª versão (fls. 139 a 156);
- Proposta Pedagógica 1ª versão (fls. 157 a 178);
- Relatório Parcial de técnica da Gerência de Instrução Processual Legislação e Normas da SUBIP-DISED-SEDF, datado de 17 de janeiro de 2008 (fls. 179 a 181);
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo – 3ª versão (fls. 183 a 185);



- Relatório de visita de Inspeção Escolar (fls. 186);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Sra. Miriam Marta Rodrigues (fls. 188);
- Requerimento do pleito em substituição ao da fl. 01 e ao das fls. 103 (fls. 190);
- Ata Deliberativa de criação da instituição educacional Colégio MDC (fls. 191);
- Parecer Técnico de Especialista em Educação a Distância (fls. 192 e 193);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 195);
- Regimento Escolar 3ª versão (fls. 196 a 213);
- Proposta Pedagógica 3ª versão (fls. 214 a 235);
- Projeto Pedagógico 2ª versão (fls. 236 a 260);
- Minuta de Ordem de Serviço para aprovação do Regimento Escolar – SUBIP/SE (fls. 266).

**II - ANÁLISE** – Da análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas – GIPLN - da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SE, (fls. 261 a 264), vale ressaltar o que se segue:

A denominação da instituição educacional, Colégio MDC, está definida em Ata Deliberativa, datada de 10 de setembro de 2007 (fls. 191).

O processo está instruído com a documentação exigida no artigo 79 da Resolução nº 1/2005 – CEDF como segue.

#### **I - Existência legal da mantenedora**

Segundo a Terceira Alteração e Consolidação Contratual, (fls. 02), registrada no 7º Ofício de Notas do Distrito Federal, a entidade mantenedora do Colégio MDC, MDC Cursos Preparatórios Ltda, está “*inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.319/0001-11 e seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob a chancela de nº 53201196135, por despacho em 23-05-2003*”, tendo por objetivo a “*Prestação de serviços educacionais com a oferta da educação básica (ensino fundamental e ensino médio tanto regular quanto supletivo) na forma presencial e distância...*”

#### **II – Demonstrativo de capacidade econômica e financeira da mantenedora**

O demonstrativo de patrimônio, para comprovar a existência de condições financeiras da mantenedora para manter a instituição educacional, foi emitido pela GTR – Contábil e Assess. Emp. Ltda. Segundo o demonstrativo, a entidade mantenedora possui patrimônio total em torno de R\$ 70.00000, incluindo o imobilizado (fls. 06).

#### **III – Condições legais de ocupação do imóvel**

O Colégio MDC está instalado em prédio adaptado e alugado, em área não residencial, de propriedade do Sr. Roberto Casimiro Batista, com prazo de locação até 01 de outubro de 2011 (fls. 07 a 13).

#### **IV - Alvará de Funcionamento**

O Alvará de Funcionamento de nº 00332/2007, foi expedido pela RA-XII, datado de 26 de novembro de 2007, com prazo de validade de 14 meses, mas, entre as observações, reza “... *com validade até 31 de dezembro de 2008*”. Consta, no referido Alvará, a averbação das seguintes atividades: “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO TANTO REGULAR QUANTO SUPLETIVO) NA FORMA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, CURSOS*



*PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO NA FORMA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CURSOS LIVRES, DE INFORMÁTICA, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS E PRÉ-VESTIBULARES.*” (fls. 102).

**V – Carta de Habite-se:** o Alvará de funcionamento foi expedido a título precário por falta de Carta de Habite-se. Porém, há laudo favorável do engenheiro civil da SUBIP/SE quanto as instalações físicas da instituição educacional (fl. 195).

**VI – Planta Baixa** reduzida encontra-se às folhas 15.

**VII – Parecer técnico de profissional da área de engenharia e arquitetura da SE/DF**

Às fls. 16, há um Laudo de Análise de Projeto Arquitetônico emitido pelo engenheiro civil – SSE – DF/SUBIP, Sr. Luiz Berber Costa, do qual consta que *“A instituição apresentou projeto arquitetônico completo para as modalidades de Educação de Jovens e Adultos (a distância e presencial) e Cursos Técnicos Profissionalizantes, para aprovação conforme Decreto nº 20.769 de 03 de novembro de 1999 – Art. 4º”*. E afirma que *“Os projetos apresentados foram analisados e aprovados, sendo considerados em conformidade com a legislação específica.”*

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, datado de 01 de agosto de 2007 e também assinado pelo engenheiro civil acima citado, concluiu que: *“A instituição ESTÁ APTA a oferecer a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos (presencial e a distância), bem como Educação Profissional de nível técnico, não ESTANDO APTA a oferecer as modalidades de ensino Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular.”* (fls. 195).

**VIII – Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos e outros.**

A relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos e outros, encontra-se acostada às fls. 17 dos autos. No relatório, às fls. 262, a técnica da SUBIP informa que *“a instituição educacional possui 4 computadores instalados em ambiente virtual de aprendizagem... e computadores para uso dos tutores, coordenador, diretor e secretária, 01 televisão, 01 vídeo - cassete e 01 DVD. Os módulos com os conteúdos para estudos estão em fase de elaboração.”*

**IX – Relação de profissionais habilitados**

A documentação dos profissionais relacionados no Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 183 a 185) foi compatibilizada pela técnica da SUBIP com o dossiê dos referidos profissionais, arquivado na secretaria escolar, onde constatou-se que são habilitados para as devidas funções. (fls. 263).

**X – Regimento Escolar**

O Regimento Escolar do Colégio MDC, 3ª versão, datado de 23 de janeiro de 2008, (fls. 197 a 213), conforme § 2º alínea XII do artigo 79 – Resolução nº 1/2005- CEDF, foi analisado por técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino - SUBIP/SE. Segundo o relatório técnico, esta 3ª versão apresentada pela instituição educacional contempla a legislação vigente, estando portanto, em condições de ser aprovado, conforme minuta de Ordem de Serviço anexada às fls. 266.

**XI – Proposta Pedagógica**



A Proposta Pedagógica do Colégio MDC, 3ª versão, de 23 de janeiro de 2008, (fls. 214 a 235) está estruturada de acordo com o artigo 142 da Resolução nº 1/2005 - CEDF e demais legislações pertinentes.

## **XII – Documento comprobatório de contratação de diretor habilitado**

O Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais da diretora pedagógica com habilitação em administração escolar, Sra. Miriam Marta Rodrigues, licenciada em Pedagogia pelas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, encontra-se às fls. 188. Nos autos, constam documentos que comprovam seu registro nº 4.063, no Ministério da Educação (fls. 138).

## **XII - Descrição das instalações físicas e da escrituração escolar**

Segundo Relatório de Inspeção Escolar, quando da inspeção prévia, realizada pela especialista de educação, Sra. Eliene Pessanha Lobato, em 21 de janeiro de 2008, a instituição educacional possui salas distribuídas para direção, secretaria, coordenação e recepção; dois banheiros para funcionários e dois banheiros para alunos; sala de informática, sala de leitura, duas salas de aula mobiliadas (fls. 186). O prédio possui dois pavimentos com acesso ao andar superior por escada ou elevador (fls. 262).

Sobre a escrituração escolar, “*O Colégio MDC possui formulários para matrícula, ficha de avaliação, histórico escolar, declaração e certificado. Os demais instrumentos para registros dos fatos relativos à vida escolar do aluno e da instituição educacional, segundo informações da Secretária Escolar, serão providenciados até a implantação do curso.*” (fls. 263).

**O artigo 61** da Resolução nº 1/2005 – CEDF dispõe que “*A solicitação de autorização para oferta de cursos a distância deve conter o respectivo Projeto...*” e enumera em suas alíneas os itens que o referido Projeto deverá conter. O Projeto Pedagógico do Colégio MDC (fls. 236 a 260) contempla os incisos do referido artigo 61 da Resolução nº 1/2005 – CEDF.

## **I – Justificativa, missão e princípios da instituição**

Dentre as justificativas apresentadas pelos dirigentes da instituição para fundamentar sua missão, destaca-se o que escreveu Jamil Cury no Parecer nº 11/2000, da Câmara de Educação Básica – CEB/CNE “*... a Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma promessa de qualificação de vida para todos, inclusive para os idosos, que muito têm a ensinar às novas gerações. Essa tarefa de propiciar a todos a atualização de conhecimentos por toda a vida é a **função permanente da EJA. Mais do que uma função, ela é o próprio sentido da EJA.***” (fls. 238).

A instituição educacional “*tem como missão qualificar o aluno para exercer com competência, atitude, raciocínio crítico e criativo as potencialidades humanas no processo para (re)construção da vida, sendo solidário e ético par atender com autonomia às demandas da sociedade atual*” (fls. 223).

A Proposta Pedagógica destaca, ainda que os sistemas de EAD têm como elemento fundamental a comunicação. Que o espaço não é físico, mas comunicativo. O esforço está centrado no processo interativo que propicia o desenvolvimento da competência comunicativa entre os alunos e o material instrucional, os professores e seus pares estão na busca da sua autonomia intelectual (fls. 224).

## **II – Objetivos do curso**



Oferecer educação de jovens e adultos com qualidade e possibilitar à comunidade acesso à escolarização, por meio do curso a distância, visando à construção do conhecimento e o desenvolvimento de uma atitude de busca contínua de novos desafios intelectuais. (fls. 240).

### **III – Organização curricular e matrizes curriculares**

A Matriz Curricular da EJA – equivalente ao ensino fundamental do 6º ao 9º ano a distância (fls. 229 e 248) e da EJA – ensino médio (fls. 230 e 249) estão estruturadas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, contemplando todos os componentes curriculares previstos na Lei de Diretrizes e Base – LDB. Os temas transversais contemplam Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, História e Cultura Afro-Brasileira. A preparação para o trabalho é desenvolvida em todos os componentes curriculares de forma integrada.

O currículo é organizado por módulos e por componente curricular. Os módulos I, II, III e IV de EJA ensino fundamental a distância equivalem, respectivamente, aos anos finais do ensino fundamental regular. Os módulos I, II e III de EJA ensino médio, a distância, correspondem, respectivamente, ao 1º, 2º e 3º anos do ensino médio regular (fls. 204).

Os módulos são “*articulados entre si, objetivando a construção do conhecimento de forma contextualizada.*” (fls. 240). O currículo do Colégio MDC ... “*desenvolve as competências e habilidades básicas para a inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho e numa sociedade complexa como a atual, que requer aprendizagem autônoma e contínua ao longo da vida.*” (fls. 242). As competências e habilidades estão listadas por área de conhecimento, às fls. 243 às fls. 247.

### **IV - Qualificação acadêmica e experiência:**

**a) das equipes multidisciplinares:** não há referência no Projeto Pedagógico e nem mesmo no relatório da SUBIP/SE. Contudo, com amparo no art. 79, da Resolução 1/2005-CEDF, o processo foi encaminhado ao CEDF para deliberação.

**b) professores:** os professores responsáveis pelos componentes curriculares, relacionados no quadro às fls. 183 e 184, são habilitados e possuem registro no órgão competente.

**c) especialistas:** a coordenadora pedagógica, Sra. Carla de Castro Gomes, é Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com especialização em educação a distância realizada na Universidade de Brasília. (fls. 183).

O Colégio MDC se propõe a oferecer programa de formação continuada para professores tutores por meio de cursos , treinamento em serviço, participação em seminários, palestras e estudos dirigidos (fls. 250).

### **V – Formas de produção, veiculação e avaliação dos cursos**

“*Os módulos pedagógicos com os conteúdos para estudo serão elaborados por renomada empresa na área de produção de material para educação a distância.*” (fls. 251). Às fls. 262 há informação de que “*Os módulos com os conteúdos para estudos estão em fase de elaboração*”.

O curso de educação de jovens e adultos a distância do Colégio MDC será veiculado por meio de material impresso com acompanhamento por tutoria presencial, caso o aluno sinta



necessidade ou pelo ambiente virtual de aprendizagem pelo endereço eletrônico [WWW.colégio.com.br.ead](http://WWW.colégio.com.br.ead) (fls. 250).

A avaliação do curso será realizada pelos professores/tutores, direção, coordenação e alunos. Também serão analisados e avaliados “*os instrumentos utilizados, o material didático, a linguagem, o meio de veiculação, o desenvolvimento dos conteúdos, o formato pedagógico adotado, mas “O resultado obtido com a avaliação da aprendizagem dos alunos será o indicador fundamental para subsidiar o redimensionamento e a implementação de novas ações”.* (fls. 252)

#### **VI – Processo de acompanhamento, controle e avaliação de ensino e aprendizagem**

O acompanhamento e o controle da aprendizagem do aluno serão realizados pela coordenação pedagógica e pelos professores/tutores, nos plantões de equipe (fls. 253).

A avaliação da aprendizagem, exclusivamente para alunos matriculados no Colégio MDC, será orientada pelas competências e habilidades desenvolvidas durante o processo de ensino que tem como referência o currículo adotado e as características sócio - econômicas e culturais do aluno da instituição educacional (fls. 253).

No exame presencial final, o aluno deverá alcançar, no mínimo, 50% do valor total de cada avaliação por componente curricular (fls. 254). O resultado final é expresso pelos conceitos H (habilitado) e NH ( não habilitado)

O Colégio MDC informou que poderá abrir Pólos de acordo com a legislação vigente, contudo as avaliações serão aplicadas em sua sede no endereço QI 406 Conjunto M Lote 02/03 – A, Sobreloja 03 – Samambaia – Distrito Federal (fls. 252).

#### **VII – Requisitos para ingresso nos cursos e certificação de estudos**

A matrícula do aluno, no curso de Educação de Jovens e Adultos na metodologia a distância no Colégio MDC, é realizada presencialmente, por componente curricular, em qualquer época do ano, mediante apresentação da seguinte documentação: Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, CPF – Título de Eleitor (maiores de 18 anos), comprovante de escolarização e uma foto 3x4 (fls. 255).

Caso o aluno não apresente comprovante de escolarização, deverá submeter-se ao Exame de Classificação (fls. 255 e 256), segundo princípio contido na Resolução 1/2005-CEDF art. 64.

As idades mínimas para matrícula nos cursos estão de acordo com o **Art. 26** da Resolução nº 1/2005: no ensino fundamental, a partir de quatorze anos e no ensino médio, a partir de dezessete anos. Para conclusão do ensino fundamental, a partir de quinze anos completos e para conclusão do ensino médio, a partir de dezoito anos completos (fls. 255).

A certificação de estudos dos alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos na metodologia a distância será expedida pela própria instituição educacional (fls. 256).

No Projeto Pedagógico, está explicitado como serão realizados o aproveitamento de estudos, a circulação de estudos entre os cursos ministrados a distância e os presenciais (Art. 66, Res. nº 1/2005), exames de classificação e reclassificação (fls. 256).

#### **VIII – Materiais didáticos do curso**



Integram os recursos didáticos a serem utilizados pela instituição educacional: “... programas televisivos, jornais, revistas, livros e módulos pedagógicos impressos por unidade de estudo, com as seguintes características: preferencialmente, não linear; texto dialógico; uso significativo da imagem com recurso didático; voltado para a metodologia da aprendizagem colaborativa e significativa” (fls. 257).

Há também outro tipo de material também considerado como material educacional, tais como: manuais impressos com orientações sobre as características da metodologia a distância, sobre o sistema de acompanhamento e de avaliação, bem como sobre as atitudes de estudo a serem adotadas (fls. 257).

### **IX – Controle de frequência dos estudantes**

O curso de educação de jovens e adultos proposto será desenvolvido na metodologia a distância, portanto, a frequência do aluno será exigida somente no exame presencial final de cada um dos componentes curriculares (Decreto nº 5.622/05 – CNE).

Não há necessidade de comprovação de carga horária de utilização do ambiente virtual nem de participação nos plantões oferecidos, entretanto, a instituição educacional, por meio de formulário próprio, registrará a presença dos alunos, nos plantões de tutoria bem como o conteúdo e as atividades desenvolvidos.

### **X – Duração mínima dos cursos e programas oferecidos**

A modalidade de educação de jovens e adultos com metodologia a distância possui uma organização em tempo aberto, por módulo, por componente curricular (fls. 207). O tempo para desenvolvimento de cada componente curricular será de acordo com a carga horária prevista para cada módulo e depende da dedicação do aluno ao estudo bem como de seu tempo disponível. Contudo, será considerada para a educação de jovens e adultos a distância do Colégio MDC, a duração total mínima prevista em lei, ou seja, 1600 horas para a etapa correspondente aos anos finais do ensino fundamental e 1200 horas para a equivalente ao ensino médio (fls. 247).

“O calendário escolar é elaborado pelo Diretor, fixado e divulgado pela Direção, após ter sido apreciado pelos órgãos competentes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal” (fls. 207).

Quanto ao Banco de Questões o Projeto Pedagógico do Colégio MDC, às fls. 253, informa que tem como objetivo prover as avaliações presenciais finais, por componente curricular. Informa, ainda que, as avaliações finais serão sempre distintas e geradas pelo sistema do Banco de Questões, de forma aleatória – processo randômico. O referido Banco de Questões será adquirido de empresa produtora de software e será alimentado por questões elaboradas e cadastradas pelos professores do Colégio MDC, sob supervisão do diretor e do coordenador para assegurar a qualidade das avaliações.

No Relatório de Inspeção Escolar, às fls. 186, a técnica apenas informa que, durante a visita, verificou o Banco de Questões, mas não tece comentários a respeito.

Cabe registrar que o Banco de Questões é exigência do artigo 65, § 1º, da Resolução 1/2005, como se transcreve:



*§ 1º A instituição educacional deverá criar e manter Banco de Questões que será objeto de revisão periódica, com vistas à avaliação dos matriculados no curso.”*

O processo também está instruído com o Parecer Técnico de Especialista em Educação a Distância (fls. 192 e 193), datado de 22 de janeiro de 2008, exigido pelo **Artigo 85** da Resolução nº 1/2005 – CEDF que, no seu parágrafo único, dispõe:

*Parágrafo único. A inspeção prévia para credenciamento, recredenciamento e autorização para educação especial, educação profissional da área saúde, cursos a distância e outros que a prática recomende, contará com a participação de especialista da área, inscritos nos respectivos Conselhos de Classe/Associações.*

O Parecer Técnico está, assinado pela especialista em educação a distância da própria instituição educacional. Sra. Carla de Castro Gomes Madeira, é favorável à oferta pelo Colégio MDC da modalidade educação de jovens e adultos – EJA – correspondente às etapas da educação básica ensino fundamental anos finais e ensino médio, com metodologia a distância. No citado parecer, há considerações positivas e favoráveis a respeito dos seguintes itens: corpo docente, dependências e instalações do prédio, equipamentos e materiais didáticos, estruturação dos módulos, requisitos para ingresso e conclusão dos cursos, módulos didáticos referentes aos componentes curriculares, professores/tutores para sanar dúvidas, profissional para acompanhamento, supervisão e avaliação do curso, rede de comunicação pela Internet; plataforma virtual de aprendizagem com ferramentas de chat e fórum ativados; banco de questões com aproximadamente mil questões contemplando todas as áreas do conhecimento; salas de leitura e estudos, sala de tutoria e avaliação; diversos recursos audiovisuais e acervo bibliográfico.

Na conclusão do parecer, a especialista assim se expressa: “*A análise permite, SMJ, concluir que o Colégio MDC reúne condições gerais satisfatórias para oferta de EJA Ensino Fundamental, séries finais e Ensino Médio a distância. Portanto, esta especialista propõe que se aprove a Proposta e o Projeto Pedagógico do Curso e o Regimento Escolar e autorize o funcionamento desses Cursos, nesse Colégio.*”

A Técnica da SUBIP/SE não informa se a referida especialista participou da inspeção conforme prevê o citado artigo da Resolução 2/2005-CEDF.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto, tendo em vista os elementos de instrução do processo, SMJ, o parecer é por:

- a) credenciar por delegação de competência, por três anos, o Colégio MDC, situado na QI 416, Conjunto M, Lote 2/3, Loja 3 A e Sobreloja 3, Samambaia, Distrito Federal, mantido por MDC Cursos Preparatórios Ltda. para oferecer educação a distância;
- b) autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental – 6º ao 9º ano e ao ensino médio a ser oferecido na metodologia de ensino a distância;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica;
- d) aprovar o Projeto Pedagógico de educação a distância;





**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

9

- e) aprovar a Matriz Curricular para a EJA equivalente ao ensino fundamental 6º ao 9º ano que constitui o anexo I deste parecer;
- f) aprovar a Matriz Curricular para a EJA equivalente ao ensino médio que constitui o anexo II deste parecer;
- g) determinar ao Colégio MDC que, após dois anos de funcionamento, encaminhe ao Conselho de Educação do Distrito Federal relatório de avaliação dos cursos, no período.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de março de 2008.

**ELOÍSA MOREIRA ALVES**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 4/3/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**Anexo I do Parecer nº 54/2008-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO MDC					
<b>Modalidade:</b> educação de jovens e adultos					
<b>Metodologia:</b> educação a distância					
<b>Etapa:</b> ensino fundamental					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		Módulo I (*)	Módulo II (*)	Módulo III (*)	Módulo IV (*)
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
<b>TOTAL POR MÓDULO</b>		<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>
<b>TOTAL DO EJA a Distância – ensino fundamental</b>		<b>1.600</b>			

(\*) Módulos I, II, III e IV correspondem, respectivamente, do 6º ao 9º ano, do ensino fundamental regular.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Tendo em vista que as Práticas Pedagógicas e a seleção de conteúdos são sociais e políticas, optou-se pela inserção dos Temas Transversais:
  - a Ética, em sua tomada de posição valorativa sobre as condutas humanas;
  - a Pluralidade Cultural, visualizando no respeito aos diferentes grupos e culturas;
  - o Meio Ambiente e suas relações inerentes, influenciando a qualidade de vida;
  - a Saúde analisada na identificação com modelos externos e na forma como as pessoas vivem;
  - a Orientação Sexual, oportunizando as relações de gênero e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis.
  - a História e Cultura Afro-Brasileira, conhecendo os grupos e culturas.
2. A preparação para o trabalho é desenvolvida em todos os componentes curriculares de forma integrada.



**Anexo II do Parecer nº 54/2008-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO MDC					
<b>Modalidade:</b> educação de jovens e adultos					
<b>Metodologia:</b> educação a distância					
<b>Etapa:</b> ensino médio					
ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
			Módulo I (*)	Módulo II (*)	Módulo III (*)
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</b>	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	<b>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</b>	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X
<b>TOTAL POR MÓDULO</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>
<b>TOTAL DO EJA a Distância – ensino médio</b>			<b>1.200</b>		

(\*) Módulos I, II, III correspondem, respectivamente ao 1º, 2º e 3º ano do ensino médio regular.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Tendo em vista que as Práticas Pedagógicas e a seleção de conteúdos são sociais e políticas, optou-se pela inserção dos Temas Transversais:
  - a Ética, em sua tomada de posição valorativa sobre as condutas humanas;
  - a Pluralidade Cultural, visualizando no respeito aos diferentes grupos e culturas;
  - o Meio Ambiente e suas relações inerentes, influenciando a qualidade de vida;
  - a Saúde analisada na identificação com modelos externos e na forma como as pessoas vivem;
  - a Orientação Sexual, oportunizando as relações de gênero e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis.
  - a História e Cultura Afro-Brasileira, conhecendo os grupos e culturas.
- 2 A preparação para o trabalho é desenvolvida em todos os componentes curriculares de forma integrada.